



**ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 2019
E 576ª REUNIÃO DO CONEN/DF**

Às nove horas e quinze minutos do dia dois de dezembro de dois mil e dezenove, na sala de reuniões do Conselho de Política Sobre Drogas do Distrito Federal (CONEN/DF), reuniu-se o colegiado para a Décima Segunda Reunião Ordinária do exercício de 2019 e 576ª Reunião do CONEN/DF. Presentes os Conselheiros: A Presidente Teodolina Martins Pereira, o vice-presidente José do Nascimento Rego Martins e os demais Conselheiros: Miriam Inez Pessoa de França, Livia Márcia Faria e Silva, Priscila Estrela Himmen, Hernany Gomes de Castro; Paula Ribeiro e Oliveira, Rogério Henrique Rezende Oliveira, Karina Aparecida Figueiredo, Aryadne Márcia Argôlo Muniz, Marcos Aurélio Izaías Ribeiro, José Henrique França Campos, Maurício Antônio do Amaral Carvalho, Stênio Ribeiro de Oliveira, Márcio Cavalcante de Vasconcelos, Francisco das Chagas Alves Aguiar Júnior, Helena Ferreira Moura, Carolina Rebelo Soares e Stevão Randolpho Costa e Silva. Participou como visitante: Carlos Eduardo Vieira da Silva (Coordenador do Fundo Antidrogas do Distrito Federal). **ABERTURA DOS TRABALHOS:** A presidente Teodolina Martins saudou a todos e anunciou que seria realizada inversão nas pautas. A sexta pauta tornou-se a quarta e a terceira tornou-se a quinta. Iniciando a reunião ordinária do CONEN/DF, a Presidente Teodolina Martins solicitou a manifestação dos conselheiros quanto à aprovação das Atas da 11ª Reunião Ordinária de 2019 e a 574ª Reunião do CONEN/DF e 1ª Reunião Extraordinária de 2019. O conteúdo das atas fora aprovado por unanimidade. Em seguida, procedeu-se ao início das deliberações quanto aos itens de pauta: **APRESENTAÇÃO E POSSE DA NOVA CONSELHEIRA SUPLENTE, REPRESENTANTE DO CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 8ª REGIÃO- DISTRITO FEDERAL, SRA. KARINA APARECIDA FIGUEIREDO;** A Presidente Teodolina apresentou a nova Conselheira e deu a ela as boas-vindas. A nova Conselheira realizou pequena apresentação individual e colocou-se à disposição do Conselho para auxiliar no que fosse necessário. **APRESENTAÇÃO E POSSE DO NOVO CONSELHEIRO SUPLENTE, REPRESENTANTE DOS CENTROS DE RECUPERAÇÃO, COMUNIDADES TERAPÊUTICAS E SIMILARES NÃO GOVERNAMENTAIS, STEVÃO RANDOLFO COSTA E SILVA.** A Presidente Teodolina apresentou o novo Conselheiro e deu a ele as boas-vindas. O novo Conselheiro realizou pequena apresentação pessoal, relatou que estava se concretizando um grande sonho pessoal, uma vez que sempre havia almejado se tornar membro do Conselho, disse que estaria à disposição para contribuir no que fosse necessário. **APRESENTAÇÃO DE PARECER TÉCNICO INSTITUÍDO PELA ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019, QUE VERSA ACERCA DA NECESSIDADE DE REVISITAÇÃO À ENTIDADE CASA DE**

[Handwritten signatures and initials in blue ink on the right margin]

[Handwritten signature in blue ink at the bottom left]



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA
CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL



RECUPERAÇÃO APÓSTOLO PAI, NOS TERMOS DA DOCUMENTAÇÃO CONSTANTE NOS AUTOS DO PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 00400.00012615/2019-11 E DELIBERAÇÃO; A Conselheira Aryadne explicou que fora realizada nova visita à entidade e que havia no local somente cinco pessoas, uma delas cuidava do espaço e as demais aguardavam transferência para outro espaço de acolhimento. Ato contínuo, a Conselheira explicou que o Grupo de trabalho recomendava que tal instituição não funcionasse e que se encaminhasse ofício à Polícia Civil do Distrito Federal, a fim de verificação quanto a real atividade realizada pela entidade, considerando à divergência apresentada dos panfletos entregues pela Comunidade à realidade das instalações. Ressaltou que as pessoas que estavam em acolhimento estavam sem alimentos. O responsável pela entidade que estava no local, afirmou que o terreno estaria em processo de venda. O Conselheiro Henrique afirmou que não havia praticamente nenhuma diferença da primeira visita realizada pelo Grupo de Trabalho em relação a segunda visita, assim sugeriu que o Conselho aconselhasse o dirigente da Comunidade para que o mesmo realizasse as adequações necessárias ao bom funcionamento da instituição. O Conselho acolheu as recomendações do relatório elaborado pelo Grupo de Trabalho, no sentido de oficiar o dirigente da Entidade e a Polícia Civil objetivando a verificação de possível existência de fraudes.

APRESENTAÇÃO DE PARECER TÉCNICO REFERENTE AO PROCESSO Nº 00400-00051945/2019-22, QUE VERSA ACERCA DA CONCESSÃO DO REGISTRO NO CADASTRO NO CEAAD DA COMUNIDADE TERAPÊUTICA ESPERANÇA, PELOS CONSELHEIROS LÍVIA FARIA, PAULA RIBEIRO E ROGÉRIO OLIVEIRA, DESIGNADOS PELA ORDEM DE SERVIÇO Nº 38/2019; A Conselheira Paula iniciou a fala relatando que a visita havia sido feita em 29 de novembro e que passaria a palavra à Conselheira Livia para apresentação do relatório. Em sua exposição, a Conselheira Livia explicou as peculiaridades do plano terapêutico da Comunidade Terapêutica e a composição física e estrutural da entidade. Retomando a palavra, a Conselheira Paula explicou as recomendações realizadas no relatório, para que a Comunidade apresentasse a relação das atividades diárias e semanais atualizadas; comprovação das formações da equipe técnica, além da complementação das fichas individuais de acompanhamento terapêutico. A conclusão do grupo de trabalho, foi que fosse concedido o registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas do Distrito Federal pelo prazo de até sessenta dias, convertendo-se em registro definitivo, pelo prazo de 3 anos, caso a entidade complementasse a documentação solicitada. O Colegiado acolheu a recomendação do Grupo de Trabalho.

DISCUSSÃO ACERCA DO ART. 37, III, DA MINUTA DO REGIMENTO INTERNO DISCUTIDA EM REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 21 DE NOVEMBRO DE 2019 SOBRE JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIAS DURANTE A REUNIÃO E FIXAÇÃO DE HORÁRIO DE TÉRMINO DAS DELIBERAÇÕES. A presidente Teodolina Martins explicou que tal ponto de pauta foi retirado da proposição do Regimento Interno realizada na 1ª

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like Aryadne, Henrique, Livia, Paula, Rogério, Teodolina, and others.]

[Handwritten mark or signature in blue ink.]



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA
CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL



Reunião Extraordinária de 2019 para discussão na reunião ordinária. O Conselheiro José Martins aventou a possibilidade de fixação de horário de término para as reuniões. Em continuidade, o Conselheiro Marcos tratou da dificuldade em fixar horários e das motivações que levam os conselheiros eventualmente desrespeitarem os horários de início e término das reuniões. O Conselheiro Stênio apontou a necessidade de colocação das pautas que necessitem de votação em primeiro plano, para maior discussão e quórum para votação. O Conselheiro Hernany apontou a importância do reforço das votações eletrônicas, pela flexibilidade oferecida por tal meio de comunicação. O Conselheiro Stênio corroborou a fala do Conselheiro Hernany, sugerindo a extensão do uso dos meios eletrônicos inclusive às Câmaras Técnicas. Sugeriu também que os relatórios fossem previamente explicados por meio de gravações, a fim de acelerar a deliberação das pautas. A Presidente Teodolina Martins sugeriu que os relatórios referentes ao CEAAD fossem encaminhados antes das reuniões para dar celeridade às discussões. Encaminhada a votação, foram elencadas duas propostas, a de manutenção do art. 37, III da Minuta do Regimento Interno e de outro lado, a proposta de retirada. Realizada a votação, o Colegiado definiu que a proposta de texto do art. 37, III seria retirada do Regimento Interno. Em complemento a discussão, o Conselheiro Marcos lembrou a todos da consciência quanto aos horários de início e término das reuniões. **DELIBERAÇÃO QUANTO AO PROCESSO Nº 00400-00030914/2019-38, QUE VERSA ACERCA DA CONCESSÃO DO REGISTRO NO CADASTRO NO CEAAD DA COMUNIDADE TERAPÊUTICA FILHO PRÓDIGO, PELOS CONSELHEIROS PRISCILA HIMMEN, LÍVIA FARIA E LUIZ DOURADO DESIGNADOS PELA ORDEM DE SERVIÇO Nº 23/2019.** A Presidente Teodolina Martins explicou os motivos que geraram o retorno do ponto de pauta às discussões, afirmando que a instituição fora oficiada acerca da rejeição do cadastro, com prazo de quinze dias para a resposta, em conformidade à Resolução nº 02 de 24 de janeiro de 2019. Relatou que a entidade se manteve omissa em relação ao direito de defesa. O ponto de pauta fora trazido à baila para que se definam procedimentos, que em conformidade ao Decreto nº 39.456, especificamente no art. 3º, por meio de resolução, para definir os meios de realização da interrupção/suspensão das atividades. Os Conselheiros Hernany e Livia, sugeriram que fosse publicada o quanto antes a rejeição da concessão do registro no Cadastro de Entes e Agentes Antidrogas por meio de Resolução. O Conselheiro Hernany relatou também a dificuldade em apontar qual o órgão competente para realizar a efetiva suspensão ou interrupção dos trabalhos da entidade. O Conselheiro José Martins afirmou que é necessário apontar os órgãos competentes para realizar a suspensão de atividades, conforme os apontamentos realizados nos relatórios elaborados pelos Grupos de Trabalho. O Conselheiro Hernany apontou as dificuldades enfrentadas pelo Conselho em distinguir suas atribuições quanto ao fechamento das instituições que tenham seu registro negado no CEAAD, e questionou quais seriam os responsáveis pelo efetivo fechamento das

[Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like Teodolina, Livia, and others.]



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA
CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL



instituições. O Conselheiro Stênio citou a possível duplicidade interpretativa do art. 3º do Decreto nº 39.456 de 2018. Utilizando-se da palavra, a Conselheira Livia reiterou o histórico da entidade com o Conselho, citando as várias oportunidades já concedidas à entidade quanto a orientação e adequação dos trabalhos. Com a palavra, a Conselheira Carolina citou a importância da elaboração da Resolução, para embasar a os atos do Conselho com o fito de suspender as atividades, em conformidade ao Decreto nº 39.456/2018. Após as discussões, foram apresentados os pontos para votação. O primeiro ponto foi a notificação à entidade acerca da rejeição à solicitação do Registro no CEAAD e havendo omissão de defesa no prazo de quinze dias, suspensão dos trabalhos. A segunda votação encaminhada foi o encaminhamento de ofício para as entidades competentes para suspensão do trabalho da entidade Filho Pródigo. Alguns órgãos elencados pelos Conselheiros foram a Vigilância Sanitária, DF Legal, Adm. Pública do Local da entidade e Promotoria de Justiça da Região.

NECESSIDADE DE ELABORAÇÃO DE RESOLUÇÃO NORMATIVA PARA ATENDER ÀS DETERMINAÇÕES CONTIDAS NO DECRETO Nº 39.456/2018; A Presidente Teodolina Martins explicou que boa parte das discussões já havia acontecido no ponto de pauta anterior. Ato contínuo explicou seu entendimento de que o Conselho deveria elaborar a Resolução a fim de resguardar as condutas no atendimento ao Decreto nº 39.456/2018. Ficou definido pelo Colegiado que seria elaborada a Resolução pela Câmara Técnica Normativa, cujo prazo para apresentação seria a próxima plenária do Conselho, a ser realizada no dia nove de janeiro de dois mil e dezenove.

INFORMAÇÕES SOBRE A SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES DA CGDF DO PROGRAMA 6228 DO PPA 2015-2019. A Presidente Teodolina Martins iniciou o ponto de pauta explicando a função do Programa 6228 e realizou leitura dos pontos de questionamento elaborados pelo Controlador, bem como as respostas elaboradas no documento emitido pelo Conselho. Em complemento, a presidente Teodolina Martins ressaltou a importância do trabalho realizado pelo Conselho, uma vez que é constante a cobrança por meio dos órgãos de controle quanto as ações realizadas. O Conselheiro José Martins reforçou a importância do trabalho das Câmaras Técnicas e citou a necessidade de pesquisas sobre os resultados do acolhimento oferecido pelas Comunidades Terapêuticas. O Conselheiro Stênio citou a existência de recursos para capacitação oferecidos pelo Interlegis, para oferecer capacitação aos Conselheiros. O Conselheiro Henrique França citou o trabalho realizado em conjunto pela Universidade de Brasília e Universidade Federal de São Paulo, que vêm avançando nas pesquisas referentes à dependência química e ao acolhimento. O Conselheiro Stênio ressaltou a importância da definição de parâmetros para mensurar a efetividade das políticas públicas. A Conselheira Livia destacou a necessidade de constante capacitação dos conselheiros, para melhorar a elaboração de políticas públicas sobre a dependência de substâncias psicoativas.

INFORMAÇÕES GERAIS; A Presidente Teodolina Martins informou que a Portaria relativa à Comissão de Monitoramento encontrava-se na AJL, nos trâmites



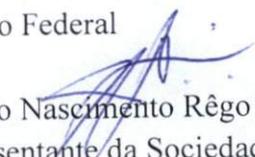
GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA
CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL



finais para assinatura do secretário e publicação. Tratou dos termos de colaboração, explicando que em meados de dezembro se encerraria o primeiro ano da parceria e que já houve solicitação para adequação dos planos de trabalho. **ENCERRAMENTO:** Por fim, a Presidente do CONEN/DF agradeceu a presença de todos, declarando o fim dos trabalhos da ordem do dia e encerrando a plenária às 11h30min. E, para constar, foi redigida e lavrada para que, após lida e aprovada, seja assinada pelo Presidente e demais Conselheiros do CONEN/DF.

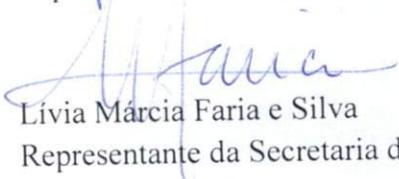

Teodolina Martins Pereira

Presidente do CONEN-DF e Representante da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal


José do Nascimento Rêgo Martins
Representante da Sociedade Civil


Miriam Inez Pessoa de França

Representante da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal


Livia Márcia Faria e Silva

Representante da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal


Priscila Estrela Himmen

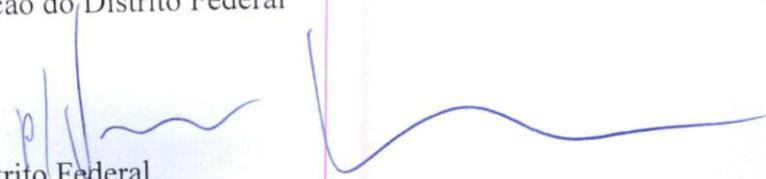
Representante da Secretaria de Saúde do Distrito Federal


Hernany Gomes de Castro

Representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal


Paula Ribeiro e Oliveira

Representante da Secretaria de Educação do Distrito Federal

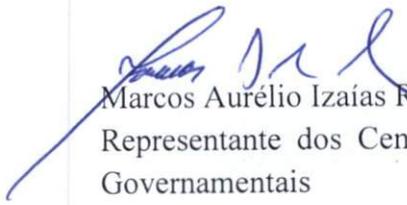

Rogério Henrique Rezende Oliveira
Representante da Polícia Civil do Distrito Federal



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA
CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL

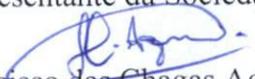



Aryadne Márcia Argôlo Muniz
Representante do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal

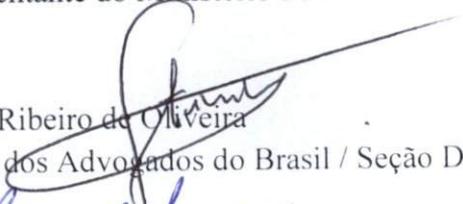

Marcos Aurélio Izaías Ribeiro
Representante dos Centros de Recuperação, Comunidades Terapêuticas e Similares Não Governamentais

José Henrique França Campos
Representante da Sociedade Civil

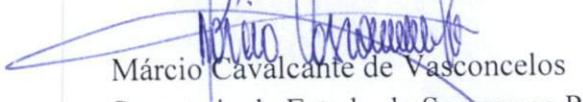
Maurício Antônio do Amaral Carvalho
Representante da Sociedade Civil


Francisco das Chagas Aguiar Alves Júnior
Representante do Conselho Regional de Farmácia


Carolina Rebelo Soares
Representante do Ministério Público do Distrito Federal


Stênio Ribeiro de Oliveira
Ordem dos Advogados do Brasil / Seção DF


Karina Aparecida Figueiredo
Conselho Regional de Serviço Social – 8ª Região


Márcio Cavalcante de Vasconcelos
Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal


Helena Ferreira Moura
Associação Médica de Brasília



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA
CONSELHO DE POLÍTICA SOBRE DROGAS DO DISTRITO FEDERAL

